

IMPOSTOS QUAIS?



Impostos Municipais

Para além das receitas do Estado, a DGCI é responsável pela liquidação e cobrança de impostos que, nos termos da lei, são receitas autárquicas.

Encontram-se nesta categoria o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), Imposto Único de Circulação (IUC), a Derrama sobre o IRC e ainda os extintos impostos da Sisa e da Contribuição Autárquica (CA).

A gestão, o tratamento da liquidação e a arrecadação destes impostos é feita de forma idêntica à dos restantes impostos do Estado administrados pela DGCI, sendo, posteriormente, as importâncias arrecadadas transferidas para as autarquias.

Transferências para os Municípios			
Impostos	Milhões de euros		
	2005	2006	2007 ^{a)}
IMI (inclui Contribuição Autárquica)	790,3	875,4	977,6
IMT (inclui Sisa)	666,1	706,2	920,9
Imposto Único de Circulação (inclui Imp. Mun. Veículos)	117,8	127,7	134,4
Derrama (sobre o lucro tributável - IRC)	287,3	280,8	315,4
TOTAL	1.861,50	1.990,10	2.348,30

Fonte: DGCI – Relatório de Actividades 2007
^{a)} Valores provisórios

O processamento dos Impostos Municipais é em tudo idêntico ao dos impostos estaduais cuja receita é da Administração Central do Estado, incluindo a tramitação do contencioso e da cobrança coerciva, quando o pagamento não é efectuado dentro dos prazos fixados na lei.

IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

Incide sobre o valor patrimonial dos prédios situados em território Português e constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam. Substituiu a Contribuição Autárquica.

Prédio é toda a fracção de território que faça parte do património de alguém e tenha valor económico, bem como as águas, plantações, edifícios e construções de qualquer natureza dotados de autonomia económica em relação ao terreno onde se encontram implantados, mesmo que este seja parte integrante de património diverso ou não tenha natureza patrimonial.

Existem cerca de 20 milhões de prédios, com valor patrimonial superior a 250 milhões de euros, dos quais cerca de 40% são urbanos e os restantes rústicos.

A maior parte da receita deste imposto é arrecadada pelos distritos de Lisboa, Porto, Setúbal, Braga e Aveiro.

IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

Incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis situados no território nacional. Por princípio é devido pelas pessoas que adquirem os bens e a obrigação tributária constitui-se no momento em que ocorrer a transmissão. Substituiu o antigo imposto municipal de SISA, alargando-lhe a base de incidência.

No caso do IMT, a receita concentra-se essencialmente nos distritos de Lisboa, Faro e Porto.

Imposto do Selo

Embora não se trate de um imposto municipal, é o imposto mais antigo do sistema fiscal português (criado por alvará de 24 de Dezembro de 1660). A reforma de 2000 marcou a tendência para alterar uma das suas características mais antigas: de imposto sobre os documentos, passou a imposto sobre as operações que, independentemente da sua materialização, revelem rendimento ou riqueza. Desde 1 de Janeiro de 2004, tributa também as transmissões gratuitas, em resultado da abolição do imposto sobre as sucessões e doações.

Impostos sobre o património

